A C Ó R D Ã O

TC-025047.989.24-9

Representante:	TOTAL FOODS LTDA.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
Responsável:	GUSTAVO HENRIC COSTA – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90419/2024 - DLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6980/2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE *KIT* LANCHE.
Procurador de Contas:	JOÃO PAULO GIORDANO FONTES.
Advogados:	ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360); EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIA DE FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL.PROCEDÊNCIA.
1.É restritiva a exigência de fichas técnicas de gêneros alimentícios emitidas pelo fabricante e assinadas pelo técnico responsável, mesmo quando dirigida apenas à licitante vencedora.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Marco Aurélio Bertaiolli, bem como dos Substitutos de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Valdenir Antonio Polizeli, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro